

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/154275> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 02203/2025****Edição: 3630****Disponibilização: 19/09/2025 às 13h33m****PORTRARIA Nº 2203/2025 - GABPRESI**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500519-24.2025.8.06.0117,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear TARCIA CORREIA FERRER PAULINO** para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 18 de setembro 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/154276> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00408/2025****Edição: 3630****Disponibilização: 19/09/2025 às 11h42m****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** incorporar as políticas de integridade e as regras de compliance internacional do BID constantes do Anexo Único deste Aditivo, no contrato cujo objeto consiste no fornecimento de licenças de software da Adobe Creative Cloud Pro para criação e tratamento profissional de imagens, edição de texto, diagramação de material gráfico, edição de vídeo e banco de imagens, com garantia, atualização e assistência técnica pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, sem nenhum tipo de repercussão financeira para o TJCE; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8517772-33.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, II, b, da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA**

ASSINATURA: 18 de setembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Denise Maria Norões Olsen e Camila Oliveira Silva.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/154251> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00407/2025

Edição: 3630

Disponibilização: 19/09/2025 às 11h48m

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8509759-29.2025.8.06.0000; **OBJETO:** contratação direta de Consultor Individual para prestação de serviços de Controle de Qualidade do Projeto de Implantação da Gestão de Custos; **VALOR GLOBAL:** R\$ 428.454,98 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Qualificação de Consultor, procedimento próprio do BID (GN-2350-15) e definição no contrato de empréstimo nº 5248/OC-BR, art. 1º, §3º, da Lei nº 14.133/2021; **CONTRATADO:** Paschoal Tadeu Russo; **DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO :** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Presidente do TJCE, em 18 de setembro de 2025.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/154271> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00255/2025

Edição: 3630

Disponibilização: 19/09/2025 às 12h12m

DESPACHO

Referência: Processo nº 8519023-85.2023.8.06.0000

Assunto: Reconhecimento de dívida – Reequilíbrio Financeiro – Contrato nº 42/2023 (Condutores)

Interessada: Solução Serviços Comércio e Construção Ltda.

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo a emissão de nota de empenho e o pagamento, em caráter indenizatório, no valor total de **R\$ 237.274,70 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, sendo R\$ 104.514,40 (cento e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos) alocados no 1º grau de jurisdição e R\$ 132.760,30 (cento e trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos) alocados no 2º grau de jurisdição, em favor da **Solução Serviços Comércio e Construção Ltda.**, obedecidas às formalidades legais. Tal valor é referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, no período de 29 de junho de 2023 a 12 de agosto de 2024, do Contrato nº 42/2023 (Condutores).

À Gerência das Despesas para os procedimentos legais quanto ao pagamento.